

LEI Nº 3.820, DE 13 DE MARÇO DE 2009.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2009.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso I, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento de 2009, no valor de R\$ 300.00,00 (trezentos mil reais), com a seguinte dotação orçamentária:

02- Poder Executivo
07- Secretaria Municipal de Educação e Cultura
03- Ensino Fundamental
12- Educação
361- Ensino Fundamental
0042- Ensino Fundamental
2.0706 – Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB
3.3.90.36.01 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física.....
.....R\$ 300.000,00

Art. 2º Constituem recursos para abertura do crédito acima citado, a anulação parcial da dotação abaixo:

(167) 02.07.03.12.361.0042.2.076.3.1.90.11.01 – Vencimentos.....
.....R\$ 300.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG., 13 (treze) de março de 2009.

CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

MAT.

Autor: Poder Ejecutivo